



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PREMIER
SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24
HORAS COM MONITORAMENTO REMOTO POR
ALARME SENSORIADO.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017 e de outro lado a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40, com endereço na Rua Tomé de Souza, 810, sala 501, Savassi, Belo Horizonte/MG, Cep: 30140-131, telefone: (31) 3254-7000/7002, e-mail: contratos@premier24h.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº M4358231 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 006.378.606-08, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Passa Tempo, 342, apto. 700, bairro Sion, Cep: 30310-760, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto conforme a seguir:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
- b) Supressão de 10 (dez) pontos de monitoramento do Juizado de Castanhal na Área 1;
- c) Reajuste contratua no percentual de 4% conforme proposta da empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato original, por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 11 de março de 2017 até 10 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do valor mensal, a importância de R\$ 874,30 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), que corresponde a 0,9549%, referente a 10 (dez) pontos de monitoramento do Juizado de Castanhal na Área 1.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do contrato para o período considerando a supressão no percentual de 0,9549% e o reajuste no percentual de 4% passa a ser de R\$ 90.710,51 (noventa mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$-1.088.526,12 (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8176;
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 339039.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 09 de março de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA

Premier Segurança Eletrônica Produções e Comércio Ltda

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº. 598.039.322-68

Nome: Natalia Pinto Barbalho
CPF nº. 002.813.162-28

mediante justificativa e fundamentada pela necessidade do serviço público.

V - Adicional de Titulação aos Servidores da Instituição, que será definido após implementação dos efeitos do PCCR em janeiro de 2018;

VI - a realização de novas contratações de estagiários, salvo as que decorrerem de substituição de vaga bem como a renovação de contratos ate que se reduza em 70% o atual quantitativo.

VII - a realização de ações do Programa "Balcão de Direitos", com exceção das relativas ao Convênio 75112/2012, e as previstas no PPA, conforme cronograma elaborado pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral.

Parágrafo único - Fica limitada a realização de ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas internacionais, com exceção das ligações realizadas pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral e as diretamente relacionadas a necessidade do serviço público.

Art. 3º Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas nesta Portaria, deverão ser adotadas medidas junto as contratadas para a repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste, exceto as contratações que ja foram racionalizadas mediante as Portarias Nº 028/2016, de 04.02.2016 e Nº 152/2016, de 28.06.2016.

Parágrafo único - Será reduzido o contrato de prestação de serviço de vigilância armada em 30% (trinta por cento).

Art. 4º Serão reduzidos em 40% (quarenta por cento) os gastos com compras diretas.

Art. 5º Fica reduzida em 30% (trinta por cento) a cota mensal de combustível e manutenção de veículos.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes limites de gastos com diárias, exceto as deliberadas e autorizadas pela gestão superior mediante justificada e fundamentada necessidade do serviço público:

I - Gabinete da Defensoria Pública Geral - R\$6.000,00 (seis mil reais);

II - Diretoria Metropolitana - R\$4.000,00 (quatro mil reais);

III - Diretoria do Interior - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV - Diretoria de Administração e Finanças - R\$5.000,00 (cinco mil reais);

V - Escola Superior da Defensoria Pública - R\$1.000,00 (mil reais);

VI - Núcleo de Tecnologia, Informação e Comunicação - R\$2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único - O deferimento de diárias dentro da Região Metropolitana de Belém fica condicionado a comprovação de que foram excedidas 6 (seis) horas de deslocamento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2017, podendo ser antecipada a cessação de seus efeitos caso haja incremento de receitas a instituição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral do Estado

Protocolo: 156243

PORTARIA Nº 086/2017-GAB/DPG, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Designar o Servidor Público WANGLAY WALLAX LIMA DE QUEIROZ, ocupante do Cargo Técnico de Defensoria Pública A, matrícula de nº: 57234562, para realizar a coleta de dados (assinatura digitalizada e fotografia) e inserção no sistema da Casa da Moeda do Brasil, necessários à confecção da Identidade Nacional dos Defensores Públicos do Estado do Pará, no período de 20 a 24 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 156248

ERRATA

PORTARIA Nº 1138/12 DP- G EM 20/04/12

-Onde se lê: P. Aquisitivo 1991/1994
-Lê-se: P. Aquisitivo 2009/2012
OBS: Publicada no D.O.E Nº 33.143 de 24/04/2012.

Protocolo: 156006

CONTRATO

**CONTRATO Nº: 014/2017
PROCESSO Nº: 2017/20.605 DP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa MS TELECOM LTDA. - ME (CNPJ/MF Nº 18.592.961/0001-06)

OBJETO: Prestação de serviço de acesso a Internet para atender a sede da Defensoria Pública no município de Redenção/PA.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: De 06/03/2017 até 06/03/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 30101.03.126.1445.8143

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 2120008443C

Pará: 239238.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria José Souza de Souza e Ana Cristina Souza de Jesus

CPF/MF Nº: 953.641.612-34 e 754.535.252-15

ENDEREÇO DA EMPRESA: Avenida Manoel Vicente Pereira, nº 295, Lote 01, Quadra 10, Park dos Buritis.

CEP: 68.552-760

ORDENADORA: Jeníffer de Barros Rodrigues - Defensoria Pública Geral

CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 155944

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.
PROCESSO Nº 2017/19755.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pela Defensoria Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e fundamentado no art. 25, inciso I, e art. 26 da Lei 8.666/93, para contratação direta norteadas pelos princípios da inexigibilidade e considerando os termos da documentação constante no Processo nº 2017/64152 resolve, autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta com a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S/A, cujo objeto é a implantação de software na plataforma existente na central telefônica que opera o serviço que disponibilizará os seguintes serviços: a) 18 canais de voz sobre IP-SIP basic; b) 1 Gateway de voz basic; c) 1 habilitação de função proxy de RTP (áudio); d) 1 habilitação de função SIP proxy; e) 1 habilitação de VoIP manager e f) 30 licenças de uso para ramais; fabricada e desenvolvida pela CONTRATADA, descrito no Proposta SAT 119-2/2017 para atender as necessidades da Defensoria Pública, no valor global de R\$ 11.460,80 (onze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Em consequência, autorizo a contratação da empresa DIGITRO TECNOLOGIA S/A e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 15 de março de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral

Protocolo: 156401

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.**

Data de assinatura 15/03/2017
Ordenadora: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral

Protocolo: 156404

FÉRIAS

PORTARIA Nº 423/2017-DP-G DE 08/03/2017

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 21/03/2017, as férias de CARMEN ELIZABETH ARAGAO ABBADIO HABER, mat. 3084841, concedidas por meio da PORTARIA Nº 415/2017-DP-G, de 06/03/2017, publicada no DOE nº 33.327, 07/03/2017, com gozo entre 06/03 a 04/04/2017 referente ao P.A 15/16. Ficando os 15 (quinze) dias interrompidos para gozo no período de (15 a 29/05/2017).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 156033

PORTARIA Nº 424/2017-DP-G DE 09/03/2017

RESOLVE: TRANSFERIR para o período de 17/04 a 16/05/2017 o gozo de 30 (trinta) dias de férias de LUCIANA SOUZA DOS ANJOS, Mat.: 57234663, anteriormente concedido pela PORTARIA Nº 321/2017-DP-G de 22/02/2017, publicada no DOE 33.326, de 06/03/2017 e republicada por incorreção no DOE 33.328, de 08/03/2017, com período aquisitivo (16/17).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 156059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017 - DP/PA - CHAMADA PARA COLETA DE DADOS PESSOAIS PARA CONFEÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a repactuação por meio do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de personalização e fornecimento de conjunto de identificação funcional, celebrado entre as Defensorias Públicas Estaduais e a Casa da Moeda do Brasil - CMB, por meio do interveniente legal, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais;

Considerando que, até a presente data, não houve aquisição de nenhuma unidade do conjunto de identificação funcional, o qual contém uma Carteira de Identidade, Porte Documento e Distintivos dos integrantes da Carreira de Defensor Público;

Considerando a necessidade do fornecimento de identificação funcional para os Membros desta instituição, para uso no exercício de suas atividades finalísticas e apresentação perante outras autoridades, agentes públicos ou juízes;

Considerando os termos do Parecer de número 165/2017, através do qual o Núcleo de Planejamento desta instituição, informa quanto à existência da viabilidade orçamentária e financeira no atual exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir chamada a todos os Defensores Públicos do Estado para que compareçam ao prédio sede da Defensoria Pública, para coleta de dados pessoais (assinatura digital e fotografia) necessários a confecção da Identificação Nacional dos Defensores Públicos, expedida pela Casa da Moeda do Brasil - CMB.

Parágrafo Único - A coleta de que trate o caput deste artigo será realizada na sala de reuniões do Gabinete desta Instituição, no período de 20 a 24 de março de 2017.

Art. 2º Os Membros desta Casa que ja tiverem fornecido os elementos necessários a confecção da Identificação Funcional não precisam se submeter ao procedimento novamente. Caso tenha ocorrido qualquer alteração legal nos documentos pessoais outrora fornecidos, estes também deverão atualizar seus dados no período e local acima indicados.

Cumpra-se. Publique-se.
Belém, 15 de março de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 156384

NORMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017-GAB/DPG-DPE

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, IV e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os Princípios da Continuidade do Serviço Público e da Eficiência pelos quais a prestação de serviço público não pode ficar prejudicada diante da pendência de regulamentação de questão interna;

Considerando o disposto no art. 66 da Lei nº 5.810/94, pelo qual o servidor ocupante de cargo comissionado, independentemente de jornada de trabalho, atenderá as convocações decorrentes da necessidade do serviço de interesse da Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargos comissionados ficam dispensados do ponto eletrônico, em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 2º A determinação constante na presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 15 de março de 2017.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 156275

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJ-PA//Partes: TIJA e PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 hrces com